



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO O CORONAVIRUS (COVID 19)



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS NATANAEL ALVES DA SILVA NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41488039-e50c-495c-b488-04e9063ce7c1



Prefeito

Edson Lopes Cavalcante

Vice-Prefeito

Edilton Rafael Quidute

Secretária Municipal de Saude

Natanael Alves da Silva Neto

Secretaria de Educação

Sueli Pimentel de Oliveira

Secretaria de Assistência Social

Maria Vilma Simão

Secretário de Obras

Lorena Ilka Cordeiro

Secretário de Administração

Armando Feitosa de Lima

Secretaria de Agricultura

Atila Ribeiro

Secretaria de Transporte

Leonardo Martins

Gerente de Vigilância em Saúde

Ana Lúcia Maia de Oliveira

Diretor do Hospital Municipal

Arnaldo Lino de Souza

Coordenadora de Atenção Básica

Pollyana Jorge Novaes Bantim



1 INTRODUÇÃO

Em conformidade com informações já fornecidas pelo plano de contingência elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, a informação inicial do vírus se deu em 31 de dezembro de 2019, através da Organização Mundial da Saúde (OMS). Ainda segundo o mesmo documento, iniciou-se na China causada por uma suposta pneumonia cujas causas eram desconhecidas. Em 07 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID - 19. Devido a crescente contaminação do estado viral, o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) foi declarado pela OMS como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Informações preliminares fornecidas pelos mais diversos veículos de saúde apontam que este Vírus pode ser transmitido entre humanos, principalmente pelas gotículas respiratórias, expelidas na tosse e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente os indivíduos com a imunidade debilitada.

Esse plano de contingência do município de Lagoa do Ouro detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas a partir da análise da situação epidemiológica do município. Nessa perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da epidemia.

2 TIPOS DE CONTAMINAÇÃO

2.1 VIAJANTE

Pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias.

2.2 CONTATO PRÓXIMO

Pessoa que apresente febre ou pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ <95%, sinais de cianose, dispneia e histórico de contato suspeito ou confirmado para COVID-19.



2.3 CONTATODOMICILIAR

Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID - 19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntiva, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, tiragem intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

3 OBJETIVOS DO PLANO

3.1 OBJETIVO GERAL

Descrever as ações e estratégias de prevenção, cuidado e acolhimento que já foram e ainda serão realizadas pela gestão municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao COVID - 19. Todas as ações se realizarão em conformidade com as orientações já fornecidas pelos órgãos Estaduais e Federais.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Detectar, identificar e gerenciar possíveis caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- Adotar medidas de redução de infecção secundárias entre contatos próximos por meio de identificação, isolamento e acompanhamento destes conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- Implementar medidas de orientação à saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação de vírus, o que visa prevenir situações de ampliação da transmissão.
- Comunicar risco à população e serviços de saúde, orientando sobre as medidas preventivas que devem ser incorporadas à rotina e suas importâncias;
- Com únicas informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades populacionais e ativamente combater a desinformação e as notícias falsas;
- Definir unidade de referência para o atendimento e acolhimento aos casos suspeitos.



4 EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas a detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

4.1 Governança

4.2 Vigilância em Saúde;

4.3 Vigilância Laboratorial;

4.4 Rede Assistencial;

4.4.1 Atenção Básica

4.4.2 Assistência Hospitalar;

4.5 Assistência Farmacêutica;

5 NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

O nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) é correspondente a uma situação em que a confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19), no território nacional, que é a situação que atualmente vivemos.

5.1 GOVERNANÇA

- Articular junto aos órgãos oficiais de Saúde o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- Avaliar continuamente o cenário para decisões de instalações e medidas urgentes;
- Execução imediata dos protocolos e orientações para contingência eventual sobrecarga no sistema de saúde ou para redução dos impactos provocados pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos;
- Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de emergência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos.
- Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente a promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto a população em geral;
- Adquirir insumos, equipamentos, outros produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica (tratamento) dos casos suspeitos/confirmados do Coronavírus;
- Validar e executar o plano de contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;



5.2 VIGILANCIA EMSAUDE:

- Captar rumores de mídias em sites de notícias e redessociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19);
- Enfatizar aos serviços de assistência municipal a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus(COVID-19);
- Divulgar as práticas e medidas preventivas para o novo Coronavírus(COVID- 19);
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade diária para atualização das informações sobre o novo Coronavírus(COVID-19);
- Atualizar os municípios sobre a situação epidemiológica e a necessidade de adoção de medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19);
- Orientar comerciantes do município a adoção e adequação de novas medidas de funcionamento para os estabelecimentos devido a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Higienizar semanalmente com solução antisséptica as áreas de maior fluxo e aglomeração de pessoas, com auxílio da Secretaria de Obras;
- Orientar através de material disponibilizado pelo Ministério da Saúde, quanto ao manejo de corpos no contexto da infecção pelo Novo Coronavírus, além de orientar os profissionais acerca da adequação do uso de EPI's necessários para realização do mesmo;
- Monitorar diariamente os sistemas de notificação estadual e do Ministério da Saúde para acompanhamento dos resultados laboratoriais dos casos notificados;
- Elaborar plano de operacionalização para vacinação contra a COVID-19 no município de Lagoa do Ouro;

5.3 VIGILANCIA LABORATORIAL

- Implantar posto de coleta municipal para realização da coleta de material para análise laboratorial dos casos suspeitos ou confirmados;
- Realizar teste rápido para detecção de anticorpos específicos para a COVID-19;
- Realizar coleta de material de isolamento viral (RT- PCR);



5.4 REDEASSISTENCIAL

5.4.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA ASAÚDE

- Disponibilizar material de orientação para os profissionais da rede de atenção básica para atendimento adequado no contexto da COVID - 19 do público em geral, mas principalmente dos indivíduos que compõem o grupo de risco , como gestantes, idosos acima de 60 anos e pessoas com doenças crônicas;
- Capacitar os serviços de saúde para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Orientar as Unidades de Saúde na elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente dentro da unidade , a fim de minimizar as aglomerações e evitar o contato entre as pessoas com sintomas gripais e os demais usuários da UBS, as atividades de rotina das UBS devem ser mantidas, com prioridade para pacientes do grupo de risco, como idosos e portadores de doenças crônicas e autoimunes, gestantes e puerperais (até 45 dias após o parto). Com os devidos cuidados de proteção e redução de riscos a saúde dos trabalhadores , em conformidade com normas técnicas específicas;
- Utilizar todas as ferramentas de comunicação, cartazes, mídia em geral, rádio comunitária e outros, a fim de prestar esclarecimentos seguros e científicos quanto a COVID - 19, a nova forma de atendimento das Unidades de Saúde, bem como orientações a população sobre prevenção e a importância de colaborar na prática e disseminação das observações, recomendações e determinações das autoridades sanitárias para o controle e contenção da epidemia, evitando assim a propagação de boatos e Fake News;
- Estabelecer nas Unidades de Saúde uma sala/consultório / local de atendimento, ventilado, preferencialmente com janelas, evitando uso do ar-condicionado , para consulta dos pacientes com síndrome gripal;
- Reforçar a importância de realizar a comunicação e notificação imediata de casos de SG, SRAG;
- Orientar que as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) devam ser mantidas e estimuladas considerando sua relevância, especialmente no momento atual. Estes profissionais precisam estar bem esclarecidos sobre a epidemia COVID-19 e as medidas de proteção. Visitas bem objetivas, conforme os cuidados na prevenção da proliferação do novo Coronavírus e nas orientações quanto a forma de assistência das pessoas com sintomas respiratórios na UBS, além de estarem atualizando o calendário de vacinas.
- Realizar campanha de vacinação contra a COVID-19, atendendo os critérios



adotados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

- Realizar ação de conscientização da população para o uso de máscara artesanal de tecido, através da distribuição da mesma por meio dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Realizar campanha de vacinação contra a COVID-19, atendendo os critérios adotados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

5.4.2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- Definir as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Realizar levantamento de insumos e equipamentos medico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- Garantir número de leitos de internação para o atendimento dos casos de SG e casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19);
- Normatizar o fluxo de acesso e regulação as unidades de referência;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Capacitar os profissionais da rede de atenção hospitalar para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);
- Reforçar a importância de realizar a comunicação e notificação imediata de casos de SG, SRAG;
- Promover a organização da rede de atenção hospitalar para atendimento dos casos de SG e SRAG;

5.5 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

- Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Monitorar o estoque e as necessidades de medicamentos e insumos no âmbito municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística e distribuição e controle, remanejamento, conforme solicitação e demanda;



- Disponibilizar os medicamentos preconizados nos protocolos do MS, mediante fornecimento dos mesmos ao município.
- Orientar sobre a organização do fluxo do serviço farmacêutico;

5.6 COMUNICAÇÃO DERISCO

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Disponibilizar material informativo/educativo para os diversos públicos;
- Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas;
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos e informações pertinentes sobre a prevenção e o controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);
- Divulgar informações para a população em geral em relação as medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID -19.

6 REDE ASSISTENCIAL A SER PROCURADA

Toda e qualquer rede Municipal de Saúde conta com orientações assistenciais e materiais de referência para o atendimento de casos suspeitos de infecção pelo COVID - 19, que deverão ser posteriormente encaminhados ao hospital de referência, em nosso caso o Hospital Regional Dom Moura para que se realizem os protocolos já anteriormente descritos, que já possuem seus fluxos internos desenvolvidos. Conta-se ainda, com a rede de atendimento de urgência e emergência, qual seja o SAMU 192, que também poderá ser acionado caso haja necessidade .

7 APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORIENTAÇÕES:

1. A prestação de contas ao Ministério da Saúde, sobre a aplicação dos recursos acima descritos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG/2020, a ser elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de relatório técnico ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores em audiência pública. Logo após, o relatório deve ser encaminhado ao Ministério da Saúde com toda documentação comprobatória (cópia de notas fiscais, resolução do Conselho Municipal de Saúde e do Relatório Anual de Gestão).



2. Os recursos neste planopoderão ser gastos com: pagamento de pessoal, pagamento de assessoria/consultoria , aquisição de materiais e insumos a exemplo de luvas descartáveis, mascarascartáveis, aventaisdescartáveis, toucas descartáveis, propés descartáveis, álcool gel ou líquido a 70%, outros EPI'spara os trabalhadores de saúde, equipamentos e outros. Em suma , quaisquer tipos de materiais e/ou equiparmentos e serviços totalmente voltados as ações de enfrentamento ao coronavirus -COVID-19.

2. Deve-se abrir um credito extraordináriocontábil para facilitar os empenhos, pagamentos e prestação de contas. A nomenclatura deste credito deve ser nomeada como: Enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional Decorrente doCoronavirus.

PORTARIA N° 395, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos deSaúde - Grupo de Atenção de Media e Alta Complexidade -MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados as ações de saúde para o enfrentamento do Coronavirus - COVID19.

- Lagoa do Ouro - R\$26.451,75

RESOLUÇÃO CIB/PE N°. 5275 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Estabelece a distribuição dos recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção deMedia e Alta Complexidade - MAC disponibilizado pela Portaria MS n° 395, de 16 de março para os Municípios , do Estado de Pernambuco.

PORTARIA MS N° 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Basica-PAB e de Atenção de Media e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadosao custeio de açõ e serviços relacionados a atenção primaria a saúde e a assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavirus - COVID19.

- Lagoa do Ouro - R\$171.699,47



Tipo de Prestador	Serviço	Material de Consumo	Repasse MS Por 1ª N° 774/2020 Lagoa do Ouro R\$171.699,47	Repasse Estadual Portaria N° 395/2020 Lagoa do Ouro R\$26.451,75
			Valor Total	
Pessoa Física	Contratação por tempo determinado			
	Treinamento/ Capacitação			
	Diárias- Civil			
	Material de Distribuição Gratuita			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			
Pessoa Jurídica		Medicamentos		
		Material Gráfico		
		Gasolina		
		Insumo		
		Exames Laboratoriais		
		Compre de Venenos		
		EPI's		
		Papelaria/ Material Didático		
		Equipamento e Material Permanente		
	Outros Serviços de Terceiros			

PORTARIA MS Nº 1666, DE 1 DE JULHO DE 2020.



Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância intencional decorrente da Coronavírus - COVID 19 .

Lagoa do Ouro - R\$ 1.867.591,00

Tipo de Prestador	Serviço	Material de Consumo	Repasse MS Portaria
			Do 1666/2020 Lagoa do Ouro R\$ 1.867.591,00
Pessoa Física	Contratação por tempo determinado		
	Treinamento/ Capacitação		
	Diarias- Civil		
	Material de Distribuição Gratuita		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Pessoa Jurídica		Medicamentos	
		Material Grafico	
		Gasolina	
		Insumo	
		Exames Laboratoriais	
		Compra de Venenos	
		EPI's	
		Papelaria/ Material Didatico	
		Equipamentos e Material Permanente	
		Outros Serviços de Terceiros	



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, NATANAEL ALVES DA SILVA NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4148ac39-e50c-495c-b488-0d4e9063ce7c1

Lagoa do ouro, 26 de fevereiro de 2021

Edson Lopes Cavalcante
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro

Maria Da Paz Bezerra Dias
Secretária de Saúde